



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

110

Ata da décima terceira sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia vinte e oito
2. de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (28.8.86),-
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabri-
6. el Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Baptista
7. de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Francisco Ro-
8. drigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao Filho; Ju-
9. ristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e
10. Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora Regional E-
11. leitoral, Doutora Eliane Albuquerque de Oliveira Recena,
12. comigo, Marcelo Russell Wanderley, Diretor-Geral da Se-
13. cretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
14. sessão anterior, S.Exa. o Des. Presidente leu requerimen-
15. to subscrito pelo Presidente do P.T., datado de 26 do
16. corrente, solicitando o registro do seu Comitê de Propa-
17. ganda e sua Comissão Especial de Propaganda através do
18. rádio e TV. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-se." -
19. Com a palavra o Juiz, Dr. Mickel Sava Nicoloff que na
20. sessão de ontem pediu adiamento da apreciação, por este
21. TRE de matéria de propaganda que o Juiz, Dr. Eterio Ra-
22. mos Galvao Filho trouxe ao conhecimento desta Corte DECI-
23. SÃO: Unanimemente, resolveu o TRE proibir a propaganda e
24. leitoral, na forma prevista no inciso II, art. 19, da
25. Resolução nº 12.924, do TSE, através de cartazes fixados
26. em quadros e painéis e "out-doors", estendendo-se a proi-
27. bição, inclusive, aos locais indicados pela Prefeitura
28. para a aludida propaganda, sendo que o Juiz, Dr. Mickel
29. Sava Nicoloff discordava dessa ultima parte, entendendo
30. que, nos locais indicados pela Prefeitura, poderiam ser
31. usados painéis pertencentes a empresas privadas. Com a pa-
32. lavra o Des. Gabriel Lucena Cavalcanti, trazendo suges-
33. toes para agilizar a fiscalização efetiva, por este TRE,
34. da propaganda eleitoral. O Juiz, Dr. Jose Baptista de Al-
35. meida Filho, seguido pelo Juiz, Dr. Edmir da Boa Viagem
36. Domingues da Silva, elogiaram as medidas propostas pelo
37. Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti que comprometeu-
38. se a trazer as mesmas por escrito na sessão da proxima
39. segunda-feira a fim de que os Juizes deste TRE as exami-
40. nassem e transformasse, se oportuno, em Resolução. Nada
41. mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do que, para
42. constar, eu, Marcelo Russell Wanderley Diretor-Geral da Se-
43. cretaria,
- 44.
- 45.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

111

46. cretaria, mandei lavrar e presente que vai devidamente ss
47. sinada.

[Handwritten signatures and initials]
A
Fco Raul
2. D
E. D. R.
W. M.
Eliane Green